

Tupanciretã, 25 de Novembro de 2019

**PARECER CONTÁBIL RECURSO DA CONCORRÊNCIA 07/2019**

Conforme pedido da comissão de licitação referente à concorrência nº 07/2019 no que tange ao recurso protocolado pela Empresa Antonio da Silva Rodrigues & Cia Ltda - ME, inscrita sob CNPJ nº 04.421.263/0001-25, considera-se:

O valor de R\$ 71.500,00 referente ao Contrato com a Empresa Abreu Imóveis Ltda, conforme atestado de capacidade técnica foi finalizado totalmente no ano de 2018, porém na Demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2018 não estão evidenciados tais valores.

Mesmo que a Empresa tenha apenas executado o serviço e não recebido por "calote" ou por acerto entre as partes, o mesmo deveria ter sido lançado e evidenciado no ano de 2018. Também caberia nota explicativa quanto aos serviços prestados.

O valor dos referidos serviços deveriam ter sido lançados pelo princípio da competência por meio de um lançamento contábil:

D – Duplicatas a Receber


C – Receita de Serviços

O Balancete apresentado referente ao ano de 2019 evidencia que tal registro só ocorreu no ano de 2019, e percebe-se que utilizou-se do princípio da competência, porém não está condizente ao atestado de capacidade técnica apresentado datado do ano de 2018. Destaca-se o fato de que mesmo a Empresa não tenha recebido os valores devidos, conforme colocado no Recurso, visto o princípio supracitado, o mesmo já deveria ter sido lançado no referido ano.

Não resta nenhuma dúvida quanto as inconformidades apresentadas. Se o serviço e a receita do mesmo foram realizados no ano de 2019, o atestado de capacidade técnica deveria ser datado do mesmo ano. Ou, se o atestado de capacidade técnica é de 2018, salienta-se para inconformidade nos lançamentos contábeis e demonstrações contábeis apresentados pela empresa referente ao ano de 2018.

Essas divergências de informações encontradas nas diferentes demonstrações contábeis apresentadas demonstram dados inconsistentes ou parciais, não sendo aprovadas tais demonstrações.

É o parecer.

  
Tássia Bayer Dewes  
Contadora PM de Tupanciretã  
CRC/RS 092960/O-9